



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

O Município de Lisboa tem vindo a proceder à alteração da iluminação pública da cidade para o sistema LED.

A opinião de alguns especialistas, apoiada em estudos recentes, tende a reconhecer aspectos positivos mas também aspectos negativos resultantes desta opção.

De acordo com Pedro Nunes, investigador em energia e sustentabilidade da Universidade de Lisboa, “os LEDs usam cerca de 60% menos energia que as lâmpadas tradicionais de vapor de sódio e duram mais tempo, (...) iluminam instantaneamente após serem ligados e podem ser controlados”. Todavia, a sua instalação é cara e o período de retorno do investimento é “frequentemente de cinco ou mais anos, até porque as lâmpadas de vapor de sódio são, já de si, bastante económicas. Nos casos em que os postes têm de ser mudados, o retorno pode dar-se só em 10-20 anos. Por outro lado, as lâmpadas LED, frequentemente, duram menos tempo do que o apregoado, por falha não dos LEDs, mas da electrónica que os suporta”.

Mais significativo, são apontadas desvantagens ao sistema LED que se prendem com razões fisiológicas e de conforto visual. Com efeito, trata-se de luz muito energética (com uma forte componente de azul, que lhe dá o tom branco-azulado), disruptiva do sono. Existem evidências de que uma exposição nocturna elevada a luz deste tipo leva a perturbações no sono. Perturbações semelhantes afectam os animais, nomeadamente aves nocturnas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Já a iluminação tradicional, predominantemente composta da cor amarela, pouco energética e não perturbadora do ritmo circadiano, considera-se que tem um efeito mais repousante sendo, portanto, mais confortável.

Sucedo que o amadurecimento da tecnologia LED possibilitou a sua disponibilização não exclusivamente na luz branca-azulada mas também em tonalidades mais aprazíveis (mais caras, todavia).

De acordo com as boas práticas estabelecidas, a iluminação pública LED não deve exceder 3000K de cor.

Ainda de acordo com o referido especialista, “em avenidas com mais carros, onde mais luz e mais branca pode trazer vantagens para a visibilidade na circulação automóvel, os LEDs intensos e brancos podem fazer sentido; já em pacatos bairros residenciais, onde se deseja uma luz mais cómoda e compatível com o ritmo circadiano humano e dos animais, não fazem. Além disso, uma luz branca deslavada prejudica a estética urbana nocturna, em particular das zonas mais antigas”.

Em face do exposto, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.^ª. que se digne informar sobre o seguinte:

- De que forma foram as questões supramencionadas ponderadas na definição da política de iluminação da Câmara Municipal de Lisboa;
- Se elaborou a Câmara Municipal de Lisboa, ou tenciona elaborar, algum estudo sobre esta matéria;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

- Em que locais da cidade a iluminação pública LED excede actualmente 3000K de cor;
- Que envolvimento e auscultação dos munícipes sobre este assunto foi ou irá ser promovido e em que moldes.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2016.

Os Vereadores do PCP

Carlos Moura

João Bernardino